



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

Projeto de Lei Ordinária nº158/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispendo sobre instituir o programa de desenvolvimento da saúde mental e inteligência emocional nas escolas públicas do município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou positivamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art.40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

A proposta se mostra de grande relevância social, uma vez que a saúde mental é fator essencial para o desenvolvimento integral do indivíduo, refletindo diretamente na qualidade do aprendizado, no convívio escolar e na formação cidadã. O projeto está em conformidade com o artigo 196 da Constituição Federal, que dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, e com o artigo 205, que estabelece que “a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Diante do exposto, concluímos que a presente matéria está de acordo com a legislação vigente sobre o tema e a favor do interesse público.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

PARECER

A Comissão De Educação, Esporte e Lazer, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 158/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro